



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO EM MANTA

SEI: 019.6904.2026.0088618-06

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei Federal de Licitações e Contratos.
- Lei nº 14.634/2023 - Lei Estadual de Licitações e Contratos
- Decreto Federal nº 12.343 em 30 de dezembro de 2024.
- Decreto Estadual nº 15.839 de 16 de janeiro de 2015.
-

2. OBJETO:

Trata-se de contratação de empresa para Serviço de instalação de Piso em Manta Vinílica para ser aplicado em áreas afins do Hospital Especializado Mario Leal - HEML.

3. QUANTITATIVOS:

CODIGO DO ITEM	PRODUTO	UN	COMPRA NECESSARIA
08.02.00.00165719-4	INSTALACAO DE PISO, em manta, com fornecimento de todo material necessario e mao de obra.	und	214m ²

Obs:Piso em manta vinílica para uso hospitalar .

4. JUSTIFICATIVA:

- Justifica-se a instalação de piso em manta, cujo processo de adequação será realizado nos Postos de enfermagem da Emergência e Internação. Trata-se da segurança individual e coletiva dos colaboradores e pacientes da unidade, tendo como pré-requisito proporcionar melhor limpeza com profilaxia de bactérias e fungos, preconizando às normas de higiene do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (S.C.I.H) e Anvisa, RDC 50.

- São de fácil de instalação e prático de manter no dia a dia, além de apresentar alta durabilidade. Essa opção de pisos dispensa uso de cera durante toda a vida útil e colaboram para a redução do uso de água e produtos químicos na limpeza e conservação.
- Atender à legislação vigente: **RDC 63, de 25 de novembro de 2011** que estabelece que o serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para Segurança do Paciente; **RDC 36, DE 25 DE JULHO DE 2013** institui ações com o objetivo de promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, dentre elas a adoção de melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde; **NR 32**, estabelece medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

5. LOCAL DE ENTREGA:

O serviço será realizado nas dependências do HEML localizado no Município de Salvador, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua Conde de Porto Alegre, nº 11, IAPI, CEP: 40.330.200. A unidade fica localizada após o Largo do Tamarineiro, sentido IAPI, em frente ao novo Atakarejo.

6. HORÁRIO DE ENTREGA:

O serviço deverá ser executado nas dependências internas da Unidade de acordo com a necessidade, orientação e agendamento com a mesma.

7. FORMA DE ENTREGA:

7.1 O serviço deverá ser executado nas dependências desta Unidade com prévio agendamento com equipe responsável por fiscalizar a execução do mesmo.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O serviço será executado em até 15 (quinze) dias e/ou de forma imediata, corridos a partir da assinatura da APS (Autorização de Prestação de Serviço), de acordo com a necessidade da Unidade e conforme sua disponibilidade financeira.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

9.1 Serão exigidos: Atestados de Capacidade Técnica.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1 Apresentar o Atestado de Capacidade Técnica conforme exigência para a família do item.

10.2 Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de execução ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu.

10.3. Promover a execução do serviço no prazo, local e condições propostas , sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

10.4. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao serviço, inclusive frete, desde a

origem até sua entrega no local de destino.

10.5. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta dispensa segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à execução do serviço e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço.

12. VALIDAÇÃO

Eu, Franciana Andréa Xavier e Souza Carvalho, servidora estadual no Hospital Especializado Mario Leal, por entender que este Termo de Referência – TR atende às necessidades desta Unidade atinente ao serviço a ser contratado, valido o citado Termo de Referência - TR.



Documento assinado eletronicamente por **Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho**, Auxiliar de **Licitações e Contrato**, em 25/05/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140948602** e o código CRC **41D58C3E**.